

## EDITAL Nº 06/2026

# PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - CERCOMP

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, torna público que estarão abertas, no período de **01 de maio a 07 de maio de 2026**, as inscrições para o processo seletivo de profissionais para atuar no Projeto de Desenvolvimento de Novo Sistema Acadêmico Integrado da UFG conforme especificado no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

## 1. CRONOGRAMA

- 01/05/2026 – Abertura do Edital
- 01/05/2026 à 07/05/2026 – Prazo para entrega dos currículos dos interessados.
- 08/05/2026 – Análise Curricular
- 11/05/2026 - Divulgação do resultado final

## 2. OBJETIVO

**2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **profissionais** para atuar no Projeto de Desenvolvimento do Novo Sistema Acadêmico Integrado da UFG conforme especificado no Anexo I.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE e a seleção final ficará a cargo do coordenador do projeto mediante parecer.

**2.3** Os candidatos selecionados no presente Processo Seletivo Simplificado

serão contratados em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e noturno).

### 3. REQUISITOS

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

**3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) dos meses de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo

– RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

**4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá comparecer a sede do CERCOMP - Centro de Recursos Computacionais da UFG, localizado nas Chácaras Califórnia, Goiânia - GO, 74045-155, e deixar seu currículo para a vaga desejada.

**4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

**4.4** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

**4.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.6** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em:

1ª etapa: Análise Curricular

**5.2** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/>.

**5.3** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

**5.4** A entrevista e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

**5.5.1** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

- Coordenador do CERCOMP - Centro de Recursos Computacionais da UFG.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital. O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 hora semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos dois turnos (matutino e vespertino) conforme Anexo I.

**8.1.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**8.2.2** O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no AnexoI, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

**8.2** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**8.3** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

**8.4** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

## **9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados

pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito

administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processos-seletivos-em-andamento-e-finalizados/> .

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo Whatsapp (62) 9 9853-1427.

## ANEXO I

QUADRO DE VAGAS		
Cargo	Carga Horária semanal	b. Salário base mensal
Analista de Tecnologia da Informação	40 h	5.566,05
Analista de Tecnologia da Informação	40 h	5.566,05
Analista de Tecnologia da Informação	40 h	5.566,05
Analista de Tecnologia da Informação	40 h	5.566,05
Analista de Tecnologia da Informação	40 h	5.566,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Analista de Tecnologia da Informação I	40 h	6.091,05
Arquiteto de Software	40 h	8.057,18
Analista de Segurança da Informação	40 h	8.057,18
Gerente de Projetos	40 h	9.573,90
Analista de Dados	40 h	9.573,90
Assistente Administrativo	40 h	2.740,50
Assistente Administrativo	40 h	2.740,50

Obs.: Indicação dos benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores: Vale Alimentação (VA): 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Gratificação por Coordenação (GC): 1.160,00 (mil cento e sessenta reais);. Gratificação por Liderança Técnica de Equipe (GT): 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Goiânia–GO, 01 de maio de 2026.



Assinatura do Responsável